DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 4
Licitações e Contratos 6
Extrato 6
Errata 8
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação 9

Poder Legislativo 10
Atos Oficiais 10
Leis 10
Resoluções 11
Atos Legislativos 16
Atos de Mesa 16

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

LEI Nº 3.194
de 03 de junho de 2025

Estabelece o nível de vencimento dos servidores públicos da Câmara Municipal de Bocaina e dá outras providências.

CAIO AUGUSTO CREPALDI, Prefeito interino do município de Bocaina, Estado de São Paulo.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O nível de vencimento dos servidores públicos da Câmara Municipal de Bocaina é o seguinte:

CARGOS	NÍVEL DE VENCIMENTO
Assistente Administrativo	II
Assistente Legislativo	II
Contador	III
Procurador Legislativo	III
Zelador	I

Parágrafo único. O valor correspondente a cada nível de vencimento é aquele que consta no Anexo desta Lei, por força da Lei Municipal nº 3.189/25 e Ato da Mesa nº 010/25.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei serão atendidas por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 03 de junho de 2.025.

Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal Interino

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

ANEXO

NÍVEL DE VENCIMENTO QUANTO AOS CARGOS PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAINA

PADRÃO	NÍVEL		
	I	II	III
A (Efetivo em Estágio Probatório)	1.662,12	3.777,55	4.721,93
B (Efetivo após estágio probatório)	1.745,23	3.966,43	4.958,04
C	1.834,00	4.164,75	5.207,36
D	1.926,56	4.374,40	5.468,01
E	2.022,87	4.593,50	5.741,87
F	2.124,87	4.823,93	6.028,97
G	2.231,12	5.065,13	6.330,42
H	2.342,68	5.318,38	6.646,93
I	2.459,80	5.584,30	6.979,29
J	2.582,79	5.863,52	7.328,25
K	2.711,93	6.156,70	7.694,67

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 093/25

Admite e contrata candidata aprovada em Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.

CAIO AUGUSTO CREPALDI, Prefeito interino do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela lei e baseado no Resultado das Provas e a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 1047/2025, Resolve:

Art. 1º - Admitir no serviço público municipal e contratar a candidata aprovada, segundo a ordem de classificação, para preenchimento de vaga, no cargo de:

I – PEB I - EI

NOME	Nº PIS
Alecsandra Paula Magro Ruiz	180.90868.48/2

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de maio de 2.025.

Bocaina, em 29 de maio de 2.025.

Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal Interino

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 094/25

Admite e contrata candidata aprovada em Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.

CAIO AUGUSTO CREPALDI, Prefeito interino do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela lei e baseado no Resultado das Provas e a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 1050/2025, Resolve:

Art. 1º - Admitir no serviço público municipal e contratar a candidata aprovada, segundo a ordem de classificação, para preenchimento de vaga, no cargo de:

I – PEB I - EI

NOME	Nº PIS
Elizangela Aparecida Moreira do Carmo	126.48091.16/7

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 29 de maio de 2025.

Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal Interino

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2025

CONTRATANTES: Município de Bocaina e Daniel Aparecido Garcia – ME.

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Locação de Estruturas, Som, Palcos, Iluminação, Banheiros Químicos, Serviços de Apoio, Geradores e Grades, Tendas e outros para Eventos em geral no Município de Bocaina-SP. O valor da ata é de **R$597.850,00.** O prazo de vigência será de **12=(doze) meses**, a partir da data de sua assinatura realizada em 20 de maio de 2025.

Bocaina, 03 de junho de 2025.
Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal Interino

.....

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2025

CONTRATANTES: Município de Bocaina e Cristiane Carreira de Oliveira 31650772823 – ME.

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Locação de Estruturas, Som, Palcos, Iluminação, Banheiros Químicos, Serviços de Apoio, Geradores e Grades, Tendas e outros para Eventos em geral no Município de Bocaina-SP. O valor da ata é de **R$49.500,00.** O prazo de vigência será de **12=(doze) meses**, a partir da data de sua assinatura realizada em 20 de maio de 2025.

Bocaina, 03 de junho de 2025.
Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal Interino

.....

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2025

CONTRATANTES: Município de Bocaina e J de O Souza Eventos – ME.

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Locação de Estruturas, Som, Palcos, Iluminação, Banheiros Químicos, Serviços de Apoio, Geradores e Grades, Tendas e outros para Eventos em geral no Município de Bocaina-SP. O valor da ata é de **R$14.000,00.** O prazo de vigência será de **12=(doze) meses**, a partir da data de sua assinatura realizada em 20 de maio de 2025.

Bocaina, 03 de junho de 2025.
Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal Interino

.....

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2025

CONTRATANTES: Município de Bocaina e Chácra Du Tadeu Promoções e Eventos Eireli – ME.

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Locação de Estruturas, Som, Palcos, Iluminação, Banheiros Químicos, Serviços de Apoio, Geradores e Grades, Tendas e outros para Eventos em geral no Município de Bocaina-SP. O valor da ata é de **R$331.650,00.** O prazo de vigência será de **12=(doze) meses**, a partir da data de sua assinatura realizada em 20 de maio de 2025.

Bocaina, 03 de junho de 2025.
Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal Interino

.....

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2025

CONTRATANTES: Município de Bocaina e Ninette C Neves Saragnoli – ME.

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Locação de Estruturas, Som, Palcos, Iluminação, Banheiros Químicos, Serviços de Apoio, Geradores e Grades, Tendas e outros para Eventos em geral no Município de Bocaina-SP. O valor da ata é de **R$68.761,50.** O prazo de vigência será de **12=(doze) meses**, a partir da data de sua assinatura realizada em 20 de maio de 2025.

Bocaina, 03 de junho de 2025.
Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal Interino

.....

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2025

CONTRATANTES: Município de Bocaina e Boss Bauru Locações e Serviços Ltda-EPP.

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Locação de Estruturas, Som, Palcos, Iluminação, Banheiros Químicos, Serviços de Apoio, Geradores e Grades, Tendas e outros para Eventos em geral no Município de Bocaina-SP. O valor da ata é de **R$37.500,00.** O prazo de vigência será de **12=(doze) meses**, a partir da data de sua assinatura realizada em 20 de maio de 2025.

Bocaina, 03 de junho de 2025.
Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal Interino

.....

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2025

CONTRATANTES: Município de Bocaina e Facilities Bru Service Ltda**.**

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de

Empresa Especializada em Locação de Estruturas, Som, Palcos, Iluminação, Banheiros Químicos, Serviços de Apoio, Geradores e Grades, Tendas e outros para Eventos em geral no Município de Bocaina-SP. O valor da ata é de **R$115.830,00.** O prazo de vigência será de **12=(doze) meses**, a partir da data de sua assinatura realizada em 20 de maio de 2025.

Bocaina, 03 de junho de 2025.
Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal Interino

.....

Errata

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 014/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2025

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Locação de Estruturas, Som, Palcos, Iluminação, Banheiros Químicos, Serviços de Apoio, Geradores e Grades, Tendas, e outros para Eventos em geral no Município de Bocaina-SP, no decorrer do ano, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, contendo todas as informações necessárias para a locação das estruturas.

ERRATA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **Prefeitura Municipal de Bocaina/SP**, situada na Rua 7 de setembro, 177, Bairro Centro, vem através do Exmo Prefeito Interino Caio Augusto Crepaldi, **TORNAR PÚBLICO**, a **CORREÇÃO** da Ata de Registro de Preços nº 021/2025, firmado com J de O Souza Eventos – Me oriunda do Pregão em epígrafe. Verificou-se que houve um erro de digitação no Termo de Ciência e de Notificação quanto ao número do RG. Desta forma comunica a todos interessados que:

Onde se lê:
RG: 35.293.595-9 expedida pela SSP/SP.

Leia-se:
RG: 22.239.339-7 expedida pela SSP/SP.

Bocaina, 02 de junho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA
Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal Interino

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 002/2025
PROCESSO N.º 017/2025

Objeto: "Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Execução de Obra de Ampliação da Creche Escola "Nilce Aparecida Frasson da Fonseca", localizada a Rua Valentin Dadalto nº 200 - BAIRRO: Jardim Santa Terezinha, nesta cidade de Bocaina-Estado de São Paulo, de acordo com o Termo de Convênio 103235/2023, assinado entre a Secretaria de Governo do Estado de São Paulo e o Município de Bocaina."

A **Prefeitura Municipal de Bocaina/SP**, situada na Rua 7 de setembro, 177, Bairro Centro, vem através do Exmo Prefeito Interino Caio Augusto Crepaldi **TORNAR PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados a **ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA** da concorrência em epígrafe.

A referida concorrência, anteriormente marcada para o dia 13 de junho, acontecerá no dia **17 de junho de 2025,** com protocolo até as **08:30 horas**, iniciando a sua abertura às **9 horas** no mesmo local. Permanecem inalteradas as demais disposições do edital e de seus anexos.

Informações Complementares: na Sala de Licitações e Contratos / Departamento de Compras desta Prefeitura, de Segunda a Sexta Feiras, exceto feriados, em horário comercial, maiores informações através do telefone (14) 3666-8000 ou pelo e-mail compras@bocaina.sp.gov.br.

Bocaina, 02 de junho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA
Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal Interino

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Leis

Câmara Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo
Rua Floriano Peixoto,498 - CEP 17240-011 - CNPJ 49.895.410/0001-37
Fone/ Fax: (14) 3666-1555- (14) 3666-1135
www.camarabocaina.sp.gov.br / administrativo@camarabocaina.sp.gov.br

LEI Nº 3.193
de 03 de junho de 2025

Dispõe sobre denominação do novo museu turístico municipal.

JONAS MARQUES DE FREITAS FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Bocaina, Estado de São Paulo.

FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu, nos termos do artigo 204, § 7º do seu Regimento Interno, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O Museu Turístico Municipal recém construído e localizado no Pátio do antigo Armazém da antiga linha férrea Douradense, com endereço na Rua: Aquilino Pacheco nº 909, passa a denominar-se Museu Turístico Municipal "***WALMIR FURLANETO***".

Art. 2º Fica o poder executivo autorizado a confeccionar e colocar placa ou letreiro de Identificação com o nome do Homenageado no local.

Art. 3º As despesas decorrentes para execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias prevista no orçamento vigente que serão suplementadas caso seja necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bocaina, em 03 de junho de 2.025.

JONAS MARQUES DE FREITAS FILHO
Presidente Interino

Câmara Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo
Rua Floriano Peixoto,498 - CEP 17240-011 - CNPJ 49.895.410/0001-37
Fone/ Fax: (14) 3666-1555- (14) 3666-1135
www.camarabocaina.sp.gov.br / administrativo@camarabocaina.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 005/2025

Dispõe sobre a reformulação e reestruturação administrativa do quadro de servidores públicos da Câmara Municipal de Bocaina e seu organograma atual.

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Bocaina, as atribuições e requisitos de seus servidores públicos, o seu regime jurídico e o seu organograma.

Art. 2º Ficam criados, na quantificação, denominação de cargos, forma de provimento e jornada de trabalho, os seguintes cargos públicos:

QUANTIDADE	CARGOS	PROVIMENTO	JORNADA SEMANAL
01	Assistente Administrativo	Efetivo	40 horas
01	Assistente Legislativo	Efetivo	40 horas
01	Contador	Efetivo	20 horas
01	Procurador Legislativo	Efetivo	20 horas
01	Zelador	Efetivo	40 horas

§ 1º. O cargo de "Assessor Jurídico", de provimento efetivo, passa a ser denominado "Procurador Legislativo", bem como o cargo de "Contabilista", de provimento efetivo, passa a ser denominado "Contador".

§ 2º. Serão válidas, sempre que couberem, as previsões anteriormente vigentes, até a aprovação desta Resolução, quanto à disciplina da relação jurídica dos servidores públicos da Câmara Municipal de Bocaina e a administração pública.

Art. 3º O quadro de pessoal da Câmara Municipal de Bocaina, composto exclusivamente de servidores efetivos, possuem as denominações, as atribuições e os requisitos previstos no Anexo I, cujo organograma está previsto no Anexo II, ambos desta Resolução.

Art. 4º Fica definitivamente extinto o cargo, de provimento em comissão, denominado "Diretor Geral", atualmente vago.

Art. 5º A Câmara Municipal de Bocaina adotará, para a disciplina das relações funcionais de seus servidores públicos, o regime jurídico atinente ao servidor público municipal, resguardadas as prerrogativas do Poder Legislativo, bem como as exceções e peculiaridades previstas nesta Resolução e demais leis municipais.

§ 1º Serão aplicados aos servidores púbicos da Câmara Municipal de Bocaina as previsões definidas em Lei específica quanto aos seus vencimentos, às remunerações, às gratificações, aos adicionais e demais pagamentos efetuados, sem a redução desses valores, mantendo-se o padrão remuneratório (nível de vencimentos) correspondente às atuais referências dos respectivos cargos.

BOCAINA - Capital Nacional da Luva de Raspa - BOCAINA

Câmara Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo
Rua Floriano Peixoto,498 - CEP 17240-011 - CNPJ 49.895.410/0001-37
Fone/ Fax: (14) 3666-1555- (14) 3666-1135
www.camarabocaina.sp.gov.br / administrativo@camarabocaina.sp.gov.br

§ 2º Serão aplicados aos servidores da Câmara Municipal de Bocaina, as previsões dos arts. 11 a 19 da Lei Municipal Bocainense nº 2.909, de 16 de fevereiro de 2021, sem que haja qualquer redução desses valores, mantendo-se os vencimentos e remunerações pagos atualmente.

Art. 6º O ingresso nos cargos pertencentes às carreiras constantes do Anexo I desta Resolução dar-se-á na respectiva área da categoria, exclusivamente, mediante aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 7º As despesas com a execução desta Resolução serão atendidas por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, cujas previsões eram, até então, disciplinadas pelas Leis Municipais de Bocaina nº 2.557/14 e nº 2.609/15.

Plenário "Alcyr Vinício de Freitas", aos 03 de junho de 2025

MESA DIRETORA

JONAS MARQUES DE FREITAS FILHO
Presidente Interino

ANTONIO GUICA DE SOUZA JUNIOR
Primeiro Secretário

EVANDRO DE FRANÇA ANTUNES
Segundo Secretário

BOCAINA - Capital Nacional da Luva de Raspa - BOCAINA

Câmara Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo
Rua Floriano Peixoto,498 - CEP 17240-011 - CNPJ 49.895.410/0001-37
Fone/ Fax: (14) 3666-1555- (14) 3666-1135
www.camarabocaina.sp.gov.br / administrativo@camarabocaina.sp.gov.br

ANEXO I

DENOMINAÇÕES, ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DOS CARGOS PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAINA

DENOMINAÇÃO	ATRIBUIÇÕES/REQUISITOS
Assistente Administrativo	**Atribuições:** Executar tarefas administrativas na Secretaria da Câmara Municipal, envolvendo registros, controles, classificação, análise, organização, redação, digitação, digitalização e impressão dos documentos que lhe forem solicitados pela Mesa Diretora, pela Presidência, pelas Comissões Permanentes e pelas Comissões Temporárias, bem como pelas Bancadas e pelos Vereadores; desempenhar outras atribuições correlatas designadas pela Mesa Diretora, pela Presidência, pelas Comissões Permanentes e pelas Comissões Temporárias, bem como pelas Bancadas e pelos Vereadores. **Requisitos:** Ensino médio completo.
Assistente Legislativo	**Atribuições:** Elaborar proposituras diversas aos Vereadores. acompanhar o trâmite das proposições legislativas; secretariar as Comissões Permanentes; autuar os expedientes e proposituras protocolados na Secretaria da Câmara; auxiliar os Vereadores nas reuniões e sessões legislativas; dirigir o veículo oficial do Poder Legislativo; desempenhar outras atribuições correlatas designadas pela Mesa Diretora. **Requisitos:** Ensino médio completo.
Contador	**Atribuições:** Executar os serviços inerentes à contabilidade, de acordo com as exigências legais e administrativas da Câmara Municipal; desenvolver o planejamento financeiro da Câmara Municipal de acordo com a execução orçamentária; elaborar e analisar demonstrativos financeiros; guardar, movimentar e controlar a entrada e saída de valores; executar as relações bancárias da Câmara Municipal, inclusive assinando cheques junto com Presidente; elaborar documentos relativos a órgãos fiscalizadores; elaborar a folha de pagamento dos servidores públicos da Câmara Municipal, bem como ao registro na ficha funcional, atos de nomeação, exoneração e outros relativos à vida funcional desses servidores públicos; efetuar o pagamento dos subsídios do Presidente e dos Vereadores da Câmara Municipal; efetuar os demais serviços relacionados ao departamento pessoal, inclusive quanto à entrega de declarações e demais informações perante todos os órgãos

Câmara Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo
Rua Floriano Peixoto,498 - CEP 17240-011 - CNPJ 49.895.410/0001-37
Fone/ Fax: (14) 3666-1555- (14) 3666-1135
www.camarabocaina.sp.gov.br / administrativo@camarabocaina.sp.gov.br

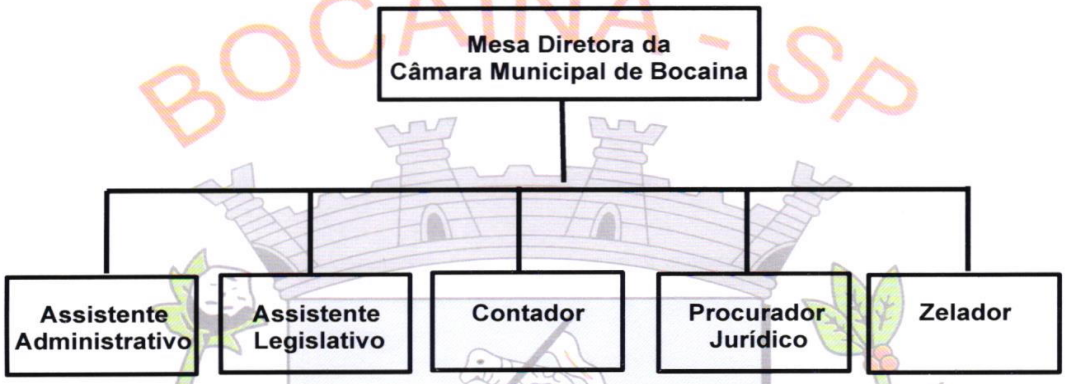
	públicos; controlar e fiscalizar o cadastro dos bens pertencentes à Câmara Municipal, zelando pela respectiva conservação. **Requisitos:** Ensino superior completo em Ciências Contábeis com registro no CRC (Conselho Regional de Contabilidade).
Procurador Legislativo	**Atribuições:** Prestar consultoria e assessoramento jurídico, em questões administrativas e legislativas, a pedido da Mesa Diretora, da Presidência, das Comissões Permanentes e das Comissões Temporárias, bem como a pedido das Bancadas e dos Vereadores, inclusive com emissão de parecer jurídico, quando solicitado por aqueles; auxiliar a elaboração e revisão de projetos de lei e demais proposições de atos normativos, quando solicitado; executar tarefas jurídicas sobre questões de interesse da Câmara Municipal, tais como procedimentos licitatórios, sindicâncias, processo administrativos disciplinares; atuar na representação judicial e extrajudicial na defesa do interesse da Câmara Municipal, em quaisquer instâncias ou tribunais, independentemente de outorga de procuração, sempre asseguradas as prerrogativas profissionais da advocacia em todas as suas atuações, internas ou externas. **Requisitos:** Ensino superior completo em Direito com registro na OAB (Ordem dos Advogados do Brasil).
Zelador	**Atribuições:** Exercer função de zeladoria, promovendo a manutenção e a conservação para assegurar o asseio e segurança do prédio e o bem-estar dos servidores públicos; executar os trabalhos rotineiros de limpeza em geral, espanando, varrendo, lavando ou encerando dependências, móveis, utensílios e instalações, para manter em condições de higiene o ambiente; retirar lixos dos cestos; arrumar banheiros, limpando-os com água e sabão, detergentes e desinfetantes, bem como reabastecê-los com papel sanitário, toalhas, sabonetes, conservando a sua limpeza; executar as tarefas relacionadas ao almoxarifado e distribuição de materiais na Câmara Municipal, inclusive no controle de estoque; cuidar do bom funcionamento predial, da abertura e fechamento do local e exercer funções correlatas. **Requisitos:** Ensino Fundamental Completo.

BOCAINA - Capital Nacional da Luva de Raspa - BOCAINA

Câmara Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo
Rua Floriano Peixoto,498 - CEP 17240-011 - CNPJ 49.895.410/0001-37
Fone/ Fax: (14) 3666-1555- (14) 3666-1135
www.camarabocaina.sp.gov.br / administrativo@camarabocaina.sp.gov.br

ANEXO II

ORGANOGRAMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAINA



BOCAINA - Capital Nacional da Luva de Raspa - BOCAINA

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

Atos Legislativos

Atos de Mesa

Câmara Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo
Rua Floriano Peixoto,498 - CEP 17240-011 - CNPJ 49.895.410/0001-37
Fone/ Fax: (14) 3666-1555- (14) 3666-1135
www.camarabocaina.sp.gov.br / administrativo@camarabocaina.sp.gov.br

ATO DA MESA DIRETORA Nº 013, DE 03 DE JUNHO DE 2025

Efetua a devolução à tesouraria da Prefeitura Municipal de Bocaina de parte do saldo existente em relação aos repasses de duodécimos.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bocaina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, determina:

CONSIDERANDO a Nota Técnica SDG Nº 167 de 11 de agosto de 2021, emitida pelo Tribunal de Contas do Estado De São Paulo – TCE-SP, que orienta a recomendação às Câmaras de devolução periódica de duodécimos ao Executivo para que este possa dispor de tempo necessário para a aplicação em prol do interesse público.

Art. 1º Efetua a devolução à tesouraria da Prefeitura Municipal de Bocaina parte do saldo existente em relação aos repasses de duodécimos no valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

Parágrafo único. A referida devolução será realizada por meio de cheque do Banco do Brasil, cuja titularidade é da Câmara Municipal de Bocaina.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bocaina, 03 de junho de 2025

JONAS MARQUES DE FREITAS FILHO
Presidente Interino

ANTONIO GUIÇA DE SOUZA JUNIOR
Primeiro Secretário

EVANDRO DE FRANÇA ANTUNES
Segundo Secretário

Registrada, publicada e afixada na forma do costume, data supra.

BOCAINA - Capital Nacional da Luva de Raspa - BOCAINA